

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 04/2017 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DIVERSOS CARGOS

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto **“BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016”**.

### 1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

### 2. O SINASE

Aos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a partir da Resolução 119/2006 (CONANDA) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelos adolescentes em atendimento socioeducativo desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Considerando a Portaria nº 4, de 09 de Janeiro 2014, que institui a Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

### 3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO e FUNÇÕES
<p><b>Consultor SINASE</b> (1 profissional)</p> <p><b>Código: Consultor</b></p> <p>Percepção Pecuniária por Produto: R\$ 7.000,00 (por entrega de produto)</p> <p>Período de Entrega: 3 produtos de 2 em 2 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação por produto. (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ter curso superior nas áreas de Economia, Administração, Estatística ou áreas afins;</li> <li>2. Ter experiência em Gestão nas áreas de políticas públicas/privada;</li> <li>3. Ter experiência comprovada de pelo menos 05 anos em gestão orçamentária e financeira;</li> <li>4. Ter experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, preferencialmente com foco em projetos de Sistema de Atendimento Socioeducativo;</li> <li>5. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios gerenciais e financeiros governamentais;</li> <li>6. Ter experiência com Pacote Office nível avançado;</li> <li>7. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.</li> </ol> <p>Produto 1: Modelo de avaliação inovador de aplicação de recursos desenvolvido para a melhoria no atendimento das necessidades da Escola Nacional de Socioeducação;</p> <p>Produto 2: Modelo de aprimoramento da alocação de recursos orçamentários provenientes de diferentes fontes para o atendimento das necessidades da Escola Nacional de Socioeducação;</p> <p>Produto 3: Proposta de modelo de aplicação de recursos, considerando o caso da Universidade de Brasília, em conjunto com a fonte financiadora da Escola Nacional de Socioeducação.</p>

### 3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os currículos, a partir do dia 29/05/2017 até o dia 31/05/2017 para o endereço: [ceag@unb.br](mailto:ceag@unb.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada Nº 04/2017 - Código: Consultor SINASE**) – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

### 4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado a ser realizado entre os dias 01/06/2017 e 02/06/2017, pelo preenchimento de formulário específico e análise de currículo enviado, e caso necessário, entrevista agendada para o dia 05/06/2017, sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados como processo de consultoria por entrega de produto.

### 5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [ceag@unb.br](mailto:ceag@unb.br)

### 6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.